

Editorial

Olá,

Seja bem-vindo à leitura de mais uma edição do *Informe.SDA* que busca levar a você as informações relevantes sobre as ações da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Nesta quarta edição, trouxemos o que rolou no webinar que tratou o monitoramento e controle do gafanhoto migratório sul-americano (*Schistocerca cancelata*) e na live que a SDA firmou parceria com a SAF para apoio a consórcios públicos de municípios que atuam na área de inspeção de produtos de origem animal.

Confira também os dados do 4º relatório de atividades do Serviço de Inspeção Federal que vem acompanhando os impactos decorrentes da pandemia do Covid-19 e as informações sobre o Decreto 10.419 que regulamentou a composição da equipe do SIF para as atividades de inspeção *ante e post mortem* dos animais.

O *Informe.SDA* é feito para você e, por isso, queremos que interaja mandando suas sugestões de matérias para o e-mail ccr.sda@agricultura.gov.br.



Notícias

Aprovada as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Instrução Normativa nº 48](#) que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (Pnefa), conforme estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Trata-se de uma atualização dos atos normativos aos novos conceitos internacionais, prevista no cronograma do Pnefa para o avanço do status sanitário do país para livre de febre aftosa sem vacinação, segundo diretrizes da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE).

Entre as principais mudanças estão a permissão do ingresso de animais vacinados destinados para abate e exportação em zonas livres sem vacinação e a permissão do

retorno de animal originário de zona livre sem vacinação, para participação em feiras ou centrais de inseminação localizadas em zona livre com vacinação. A norma traz a adequação do trânsito de produtos de origem animal entre as zonas livres, ficando vedada apenas o trânsito de cabeça, língua, faringe e linfonodos associados de zonas livres com vacinação para zonas livres sem vacinação.

A IN também prevê a obrigatoriedade da atualização cadastral do rebanho pecuário pelo produtor, pelo menos uma vez por ano e a obrigatoriedade de cadastro dos transportadores de animais junto ao Serviço Veterinário Oficial (SVO).

“A atualização do regulamento do Pnefa faz uma adequação às diretrizes internacionais vigentes, retirando grande parte das restrições que existiam entre o trânsito de animais e produtos entre unidades da federação que possuíam condição sanitária distinta para febre aftosa, além de prever atividades de vigilância específicas voltadas para esta nova etapa do Pnefa, de ampliação gradual de zonas livres de febre aftosa sem vacinação”, destaca o diretor do Departamento de Saúde Animal, Geraldo Moraes.

A norma contou com participação e contribuição de vários segmentos e setores envolvidos e destina-se aos atores que atuam na cadeia produtiva de carnes de animais susceptíveis à febre aftosa, entre eles Mapa, órgãos executores de defesa agropecuária, entidades de classe representativas de profissionais, indústrias e produtores rurais, entre outros.

Esta IN entra em vigor a partir do dia 3 de agosto.

Publicado decreto que regulamenta a equipe para a realização da inspeção ante e post mortem de animais em estabelecimentos

Foi publicado no Diário Oficial da União, o [Decreto nº 10.419](#) que regulamentou a composição da equipe do serviço de inspeção federal para as atividades de inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança em estabelecimentos, nos termos do disposto no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

“Nos estabelecimentos onde ocorrem abate de animais, a presença de equipes de servidores do SIF é imprescindível para que sejam realizadas as atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem*, visto que somente por meio destes procedimentos é possível identificar os animais com patologias que representam riscos à saúde pública, sendo insubstituíveis como instrumentos de vigilância sanitária animal e de medicina preventiva”, destaca a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lucia Viana.

Segundo o regulamento a inspeção *ante mortem* e *post mortem* de animais será realizada por equipe do serviço de inspeção federal, integrada, obrigatoriamente, por auditor fiscal federal agropecuário (AFFA), com formação em medicina veterinária, que a coordenará e supervisionará, e por agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal ou por ocupantes dos demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências, ou profissionais com formação em medicina veterinária.

A rigor, as competências dos AFFAs estão mantidas, passando a ter profissionais para apoio no serviço de inspeção federal. A norma busca atender à demanda crescente pela abertura de novas indústrias com a melhoria da gestão e suporte para novas empresas e solicitações de turnos extras de abate. Além de acompanhar o dinamismo do setor produtivo, especialmente no que diz respeito à produção de proteína de origem animal, mantendo o rigor das atividades atuais de inspeção em relação às questões de saúde pública.



Mapa reconhece equivalência do primeiro Sisbi-PEC ao Indea-MT

O Serviço de inspeção e fiscalização de insumos pecuários do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea-MT) é o primeiro, no país, a obter o reconhecimento de sua equivalência e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Insumos Pecuários (Sisbi-PEC), concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). O reconhecimento está na [Portaria nº 116](#), publicada no Diário Oficial.

O Sisbi-PEC faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (Suasa) e busca padronizar e harmonizar os procedimentos de inspeção e fiscalização de insumos pecuários, executados pelos entes partícipes do sistema, para assegurar a inocuidade, a identidade e a qualidade dos insumos utilizados na pecuária brasileira.

Com a adesão, o serviço oficial amplia sua capilaridade e capacidade de fiscalização, onde o Indea-MT ganha maior autonomia e se habilita a pleitear ao Mapa transferências de recursos para fortalecimento desse trabalho. As revendas de insumos pecuários e

prestadores de serviços para reprodução animal ganham celeridade nas autorizações necessárias para o funcionamento regular. Por sua vez, os pecuaristas podem esperar maior segurança quanto a manutenção dos produtos ofertados no comércio.

O processo para reconhecimento do serviço de inspeção e fiscalização de insumos pecuários exigiu um trabalho conjunto realizado pelas equipes dos Departamentos de Suporte e Normas, de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e de Saúde Animal, com permanente interação com a Divisão de Defesa Agropecuária, na Superintendência Federal de Agricultura do Mato Grosso e o Indea-MT.

“Este é um passo muito importante para manter e ampliar a competitividade dos insumos pecuários e proteger os processos produtivos dos produtos de origem animal brasileiro. Trabalharemos para alcançar a adesão de todos entes estaduais”, diz o secretário-adjunto de Defesa Agropecuária, Márcio Rezende.

Ações de monitoramento e controle do gafanhoto sul-americano são discutidas em webinar

O Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (DSV) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) realizou um webinar sobre o monitoramento e controle do gafanhoto migratório sul-americano (*Schistocerca gregaria*) com objetivo de trocar de informações sobre ações que vem sendo realizadas na Argentina e as eventuais medidas aplicáveis às condições brasileiras.

A conferência online contou com a participação do coordenador do Programa de Controle de Gafanhotos do Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar da Argentina (Senasa), Hector Medina, que apresentou um panorama histórico sobre o comportamento, movimentação geográfica e ciclo de vida dos gafanhotos. O palestrante também destacou que as formações de nuvens desses animais são comuns na Argentina, no Uruguai e na Bolívia, sendo monitoradas desde 1944.

Para Medina, há uma necessidade de manter a população atenta e informada, mas sem gerar pânico, visto que é algo comum de acontecer. O diretor do DSV, Carlos Goulart destaca que ações informativas como o webinar são importantes pois possuem “efeito capacitante, permitindo a troca de experiências e o diagnóstico de evolução de como enfrentar o problema de forma dinâmica e interessante, possibilitando inclusive aportar sugestões e críticas ao processo”.



O evento também contou com a participação do pesquisador da Embrapa Clima Temperado, Dori Nava e do pesquisador da Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), Jerson Guedes. A mediação foi realizada pelo chefe da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal Agropecuária do Rio Grande do Sul (SFA/RS), Jairo Carbonari.

Como medida de prevenção o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) declarou, no dia 24 de junho, estado de emergência fitossanitária nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina para adoção de medidas emergenciais de combate à nuvem de gafanhotos, se for necessário.

Relatório do Serviço de Inspeção Federal registra aumento da demanda por certificados de exportação

O Serviço de Inspeção Federal (SIF) divulgou o quarto relatório de atividades que vem acompanhando os impactos decorrentes da pandemia do coronavírus (Covid-19) nas atividades do setor. Segundo o levantamento, a demanda por certificação sanitária para fins de exportação de produtos de origem animal do Brasil teve um aumento de 11% em junho deste ano, na comparação com o mesmo mês do ano passado. O total de Certificados Sanitários Internacionais emitidos em junho foi de 32.153.

Consideradas como essenciais pelo Decreto 10.282, as atividades de inspeção e fiscalização seguem funcionando com todos os cuidados necessários para que não ocorram prejuízos à manutenção do abastecimento público de produtos de origem animal para consumo humano e de produtos destinados à alimentação animal com segurança à sociedade.

Estão registrados no SIF 3.318 estabelecimentos de produtos de origem animal nas áreas de carnes e produtos cárneos, leite e produtos lácteos, mel e produtos apícolas, ovos e pescado e seus produtos derivados.

Segundo o documento, no mês de maio foram realizados 132 turnos adicionais de abate que foram requisitados de forma emergencial pelos abatedouros frigoríficos de aves, bovinos e suínos registrados junto ao SIF.



“As medidas de gerenciamento dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e o comprometimento dos auditores fiscais federais agropecuários e equipes técnicas com o momento de crise tem nos permitido atender de forma satisfatória e segura essas demandas por abates extras”, destaca a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lucia Viana.

O Mapa também tem monitorado junto com as empresas e representantes do setor produtivo a situação de casos de Covid-19 nas unidades industriais e as medidas adotadas para protegerem os trabalhadores das indústrias e servidores públicos no exercício de suas atividades.



Mapa realiza reunião de acompanhamento do ProDefesa

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) apresentou a execução do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária (ProDefesa) ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), agente financiador do Programa.

Com um custo estimado de US\$ 200 milhões para os próximos cinco anos, o Mapa assinou em dezembro de 2019 um empréstimo com o BID para modernizar a defesa agropecuária na melhoria de seus processos, na execução de programas de alto impacto na saúde animal e vegetal - Aftosa, Peste Suína Clássica, mosca-da-carambola-, e nos instrumentos de gestão de projetos e processos da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Foram discutidas questões burocráticas ligadas à execução orçamentária e financeira do programa e apresentados os avanços

obtidos na execução das atividades técnicas de cada subcomponente do Programa.

Teve ainda um momento de interlocução com representantes do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e da Agência Brasileira de Cooperação, que são instituições parceiras em um Projeto de Cooperação Técnica formalizado para apoio à execução do ProDefesa.

A reunião realizada por videoconferência contou com a participação do secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal, do assessor especial do gabinete da ministra, Francisco Basílio e do especialista sênior em Desenvolvimento Rural do BID, Octavio Damiani.

SDA e SAF firmam parceria para apoio a consórcios públicos de municípios que atuam na área de inspeção de produtos de origem animal

Os secretários de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal e de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Fernando Schwanke divulgaram em uma live, promovida no canal do youtube do Suasa, a parceria entre as Secretarias do Ministério da Agricultura para incentivo à estruturação de consórcios públicos de municípios que atuam na área de inspeção de produtos de origem animal.

Para captar as propostas de consórcios públicos de municípios, foi aberto na plataforma Mais Brasil um edital com limite individual de R\$ 120 mil para apoiar com aquisição de veículos e equipamentos de informática. O montante disponibilizado na plataforma é de R\$ 2 milhões.

As propostas podem ser encaminhadas por meio do Sistema do Convênios (Siconv) até o dia 31/08. Os requisitos que os consórcios precisam atender é está cadastrado no e-SISBI e ter a atividade de inspeção prevista em seu protocolo de intenção.



Mapa publica registros de defensivos agrícolas



O [Ato nº 39](#) do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária, publicado no Diário Oficial da União traz o registro de 21 produtos técnicos, sendo que alguns deles são à base dos mesmos ingredientes ativos. Por se tratar de produtos técnicos, nenhum desses produtos estarão disponíveis para compra pelos agricultores.

Os produtos técnicos são produtos químicos com alto grau de pureza e concentração de ingrediente ativo. A função de um produto técnico é ser posteriormente utilizado como componente na produção dos produtos formulados.

Também foi publicado o [Ato nº 43](#), que traz o registro de 38 produtos formulados, ou seja, defensivos agrícolas que efetivamente estarão disponíveis para uso pelos agricultores. Entre os produtos registrados, 13 são produtos biológicos, sendo cinco autorizados para uso no controle de pragas em cultivos orgânicos.

Os produtos que utilizam agentes de controle biológicos ou bioquímicos na sua formulação são alternativas de controle para os agricultores no combate às pragas, ao mesmo tempo que contribuem para o aumento da sustentabilidade da agricultura nacional. Ao todo, em 2020 já foram registrados 45 produtos considerados de baixo impacto (biológicos e orgânicos).

Todos os produtos publicados nos atos utilizam ingredientes ativos já registrados anteriormente no país. Os produtos foram analisados e aprovados pelo Ministério da Agricultura, pelo Ibama e pela Anvisa, de acordo com critérios científicos e alinhados às melhores práticas internacionais.

Norma busca agilizar o registro de fertilizantes orgânicos e de biofertilizantes

Foi publicada a [Instrução Normativa \(IN\) nº 61](#), que estabelece as regras sobre definições, exigências, especificações, garantias, tolerâncias, registro, embalagem e rotulagem dos fertilizantes orgânicos e dos biofertilizantes, destinados à agricultura.

A norma busca adequar e melhorar o dispositivo legal para a concessão de registros de fertilizantes orgânicos e de biofertilizantes e estabelecer procedimentos mais rápidos e eficientes, assim como incluir parâmetros adequados às mudanças tecnológicas dos últimos anos.

No que se refere aos registros de biofertilizantes, em função de vários produtos terem sido desenvolvidos e introduzidos nos cultivos, ressalta-se a melhoria da definição de parâmetros na legislação, como a possibilidade de declarar ácidos húmicos e fúlvicos, aminoácidos, extratos vegetais e extratos de algas, em quantidades mínimas determinadas, que garantam eficiência agrônoma e melhoria no manejo para alcançar qualidade dos produtos e alimentos em que serão utilizados, trazendo benefícios para os agricultores usuários destes produtos especiais.

Além disso, a norma adequa vários padrões dos fertilizantes organominerais, tornando o instrumento legal mais adequado para registro dos produtos, além de objetividade e clareza para os consumidores destes fertilizantes.

“De acordo com informações da Associação Brasileira de Tecnologia em Nutrição Vegetal (Abisolo), os fertilizantes orgânicos, organominerais, biofertilizantes e fertilizantes especiais tiveram um faturamento de R\$ 7,6 bilhões em 2018, compreendendo um universo de 504 empresas registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que empregam cerca de 20 mil trabalhadores diretamente”, destaca o coordenador de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos da Secretaria de Defesa Agropecuária, Hideraldo Coelho.

Esta IN regula insumos integrantes do recém lançado Programa de Bioinsumos.



Regulamentação do uso de drones em atividades agropecuárias é colocada em consulta pública



A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) colocou em [consulta pública](#), por 60 dias, a proposta de Instrução Normativa (IN) para regulamentação do uso de aeronaves remotamente pilotadas (RPA), mais conhecidas como drones, em atividades agropecuárias.

Os drones têm ocupado cada vez mais espaço na agricultura e na pecuária. São versáteis, podendo desempenhar diversas funções, variando de acordo com modelo e tecnologias embarcadas. Dentre as atividades que podem ser realizadas com drones, destacam-se topografia, imageamento, monitoramento de culturas, plantio, aplicação de agrotóxicos, dentre outras.

As normas deverão ser aplicadas para drones pertencentes as classes 2 (de mais de 25 kg até 150 kg de peso total) e 3 (até 25 kg de peso total), destinadas a aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes.

Pela proposta, a Instrução Normativa deverá prevê o registro de operadores que utilizem RPA na agricultura, englobando corpo técnico qualificado, com pilotos com curso de piloto agrícola remoto e responsável técnico para coordenar as atividades. Também devem estar previstos os requisitos das aeronaves e equipamentos, e o plano de destinação de resíduos; o registro de entidades de ensino para ministrarem curso de piloto agrícola remoto; os requisitos operacionais e de segurança operacional, envolvendo a segurança aos operadores e distâncias mínimas a serem respeitadas nas aplicações; entre outras.

O texto da minuta pode ser acessado pelo link <https://bit.ly/3gNTqlG>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por formulário disponível no link <https://bit.ly/3fnEuRq>.

Mapa lança o Anuário da Cachaça 2020



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) lançou, em evento transmitido no youtube, o anuário da cachaça 2020 - "A Cachaça no Brasil: Dados de Registro de Cachaças e Aguardentes". O documento, em sua segunda edição, apresenta os dados estatísticos do setor, tanto

de estabelecimentos como de produtos.

Segundo a publicação, se tem registrado no Mapa 1.086 produtores de aguardente e de cachaça, sendo que 165 produzem as duas bebidas; 192 produzem apenas aguardente e 729 produzem apenas cachaça. Em relação a quantidade de marcas, o documento aponta 4.003 de cachaça e 701 de aguardente.

Os dez estados com mais estabelecimentos produtores de cachaça registrados são: Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraíba, Santa Catarina, Paraná, Goiás e Bahia. Ao todo são 558 municípios

brasileiros, contando com o Distrito Federal, que produzem cachaça efetivamente no Brasil.

Já os dez primeiros estados com mais estabelecimentos registrados para a produção de aguardente são Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Ceará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e Bahia. A produção de aguardente efetivamente acontece em 248 municípios brasileiros, contando com o Distrito Federal.

"É importante para o setor a divulgação desses números, a fim de dar uma ideia da dimensão e da distribuição dos estabelecimentos produtores de aguardente e cachaça no país", destaca a auditora fiscal federal agropecuária, Andréia Gerk.

Para comercializar aguardente e cachaça é obrigatório o registro no Mapa tanto do estabelecimento produtor, estandarizador e engarrafador, como dos produtos.



Abertura das Auditorias Internas da SDA do Ciclo 2020

A Coordenação de Auditoria e Gestão de Riscos, vinculada ao Departamento de Suporte e Normas, realizou neste mês de julho a abertura das Auditorias do Ciclo 2020. Para este ano, as Superintendências Federais de Agricultura dos estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e São Paulo foram escolhidas para passarem pela auditoria. O intuito é avaliar o desempenho das Divisões de Defesa Agropecuária nas unidades federativas, sua inter-relação e comunicação com a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

Serão avaliadas as ações no âmbito do registro de fertilizantes, inoculantes e corretivos agrícolas, execução do plano operativo anual nas áreas de produtos de origem vegetal e medicamentos veterinários e o sistema de controle de arrecadação - SICAR. Os trabalhos serão efetuados de forma remota e devem se estender até meados de dezembro.

"Ao efetuar as auditorias, esperamos contribuir para a melhoria da gestão da SDA, aprimoramento e harmonização dos processos de trabalho", ressalta o coordenador de Auditoria e Gestão de Riscos, Fabrício Pedrotti. Ainda segundo o coordenador, o procedimento também poderá auxiliar na prevenção de desvios de processo, sinalização de pontos requeridos para capacitação, aperfeiçoar o planejamento operacional e atender as demandas da sociedade brasileira, com serviços eficientes e eficazes.

Dipov realiza treinamentos online para servidores das SFAs e do Vigiagro

Com o objetivo de padronizar os procedimentos em todo Brasil, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (Dipov) realizou quatro treinamentos online para os servidores das Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) e da Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro), nos últimos 45 dias.

Os temas abordados foram: Importação, exportação, importação sem fins comerciais de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho; Inspeção, fiscalização, registro e certificação de produtos de origem vegetal; Importação de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho; e Cadastro Geral de Classificação.

Ao todo 374 servidores foram capacitados. "Os treinamentos foram considerados um sucesso tanto pelo número de participantes - 100% dos interessados em participar- quanto pela avaliação de reação -média de 9,3 a 9,6. O departamento já pensa em adotar essa modalidade de capacitação permanentemente", destaca a auditora fiscal federal agropecuária, Juçara Aparecida.



SDA recebe R\$ 57 milhões em emendas

No início do mês de julho, houve a liberação do montante de R\$ de R\$ 57.998.489,00 pela Secretaria Executiva das dotações orçamentárias e limite de movimentação de empenho das emendas, aprovadas na Lei nº 13.978 (LOA-2020), de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e do Relator Geral do Orçamento, para a Secretaria de Defesa Agropecuária.

Esses recursos serão destinados à manutenção das atividades de vigilância agropecuária, sanidade agropecuária, inspeção dos produtos de origem animal e, adicionalmente, para o desenvolvimento de análises e diagnósticos laboratoriais vinculados à garantia da segurança alimentar, trabalho da SDA e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). Ainda, objetiva-se a transferência voluntária de recursos a órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, por meio da celebração de convênios, para a realização de ações no campo da defesa agropecuária, conforme prioridades estabelecidas pela SDA.



Colaboradores da Rede LFDA participam de treinamento para utilização do sistema Strategic Adviser (SA)

A Assessoria de Gestão Estratégica (AGE/GM) realizou, no mês de julho, um treinamento online com colaboradores da Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (Rede LFDA) sobre o *software Strategic Adviser*. A capacitação se referiu ao módulo de gestão de projetos (*SA Project Manager*), como ferramenta para a aplicação do Método de Gestão de Projetos, Programas e Portfólios do Mapa (MGP-Mapa 3.0).

O *Strategic Adviser (SA)* foi desenvolvido pela Interact Solutions e customizado para o uso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). É um *software* que facilita à gestão estratégica e de projetos (ciclo PDCA – planeja, executa, monitora e avalia), favorecendo a geração de resultados dentro de prazos e custos gerenciados, tornando o processo mais rápido e exato. O módulo *SA Project Manager* possibilita a estruturação de projetos de forma simples e intuitiva, o que auxilia na visualização

das entregas, propicia o acompanhamento da execução do projeto e de seus desdobramentos.

“A disponibilização desta ferramenta é uma excelente oportunidade para que a Rede LFDA possa planejar e acompanhar seus projetos de forma organizada e profissional. Contar com o apoio das equipes dos escritórios de projetos da AGE/GM e do Deges/SDA é extremamente importante nesse momento em que queremos implementar a cultura da gestão de projetos na Rede LFDA”, destaca a coordenadora de Planejamento e Gestão Laboratorial, Sheila de Matos Xavier.

Para o assessor e coordenador-geral substituto da AGE/GM, Eduardo Domingues, “o treinamento faz parte do processo de sedimentação da cultura de Gestão de Projetos, a divulgação do MGP-Mapa e a disseminação do uso *software Strategic Adviser – Módulo Project Manager*”.

Enagro realiza videoconferência com a SDA sobre a implantação do Ambiente Virtual de Aprendizagem

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro) promoveu uma reunião com a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) para tratar da implantação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que ofertará cursos e treinamentos. A SDA foi escolhida como unidade “piloto”, devido à grande demanda por capacitações.

Inicialmente, foi encaminhada à Enagro uma lista com 12 demandas de cursos EAD considerados prioritários pela SDA, para desenvolvimento imediato. Os cursos a serem implantados são de temas como organização do Suasa, Classificação Vegetal e Plano Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa. A expectativa é que os primeiros cursos estejam disponíveis até outubro.

A empresa contratada ficará responsável pelo desenvolvimento de soluções de educação a distância, suporte, manutenção, transposição de conteúdos e atendimento ao usuário na plataforma do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Espera-se com essa modalidade de ensino a distância a redução de despesas com deslocamento; o acesso por diferentes públicos; a gestão acadêmica dos cursos; a flexibilidade de horário para a realização das capacitações, além de espaço para o aluno acompanhar seus cursos.

O evento contou com a participação dos diretores dos Departamentos da SDA, da Chefe de Gabinete e de outros servidores indicados como pontos focais de suas unidades.

Encerrada consulta pública sobre atos normativos da Defesa Agropecuária

Encerrado os prazos para envio das contribuições referentes à consulta pública que buscou a participação social no levantamento do acervo de atos normativos afetos à defesa agropecuária, divulgada pela Portaria SDA nº 107, de 27 de maio de 2020.

Nesta consulta pública, houve a participação de 77 contribuintes, de 12 unidades federativas (ES, PI, BA, SP, GO, PR, SC, RS, DF, MG, MS, MT), representados por órgãos públicos que exercem atividade de defesa agropecuária, empresas rurais, universidades e institutos de pesquisa, entidades de representação setorial e de classes e profissionais autônomos atuantes no ramo do agronegócio.

Ao todo, foram enviadas 2.570 contribuições, sendo acatadas 482 proposições de inclusões e exclusões de atos normativos vigentes afetos à defesa agropecuária, considerando a listagem de normas publicada no anexo da Portaria.

A nova lista totaliza 2.268 atos normativos inferiores a decreto. Esta listagem será remetida à Consultoria Jurídica do Mapa, para compilação, validação e publicação no Diário Oficial da União e no site do Ministério, conforme prevê o Decreto nº 10.139/2019.

“Nota-se que esta participação social contribuiu significativamente para a catalogação efetiva do acervo de atos normativos infralegais da defesa agropecuária, lembrando que esta tarefa era bastante desafiadora, na medida em que se reconhece que o estoque regulatório que abrange a defesa agropecuária remonta a década de 30, além de ser disperso e anacrônico. Somente com o engajamento de toda sociedade, como o que se observou, seria possível obter sucesso na execução desta tarefa”, ressaltou o coordenador-geral de Análise e Revisão de Atos Normativos, Rodrigo Padovani.

SDA realiza testes de Covid-19 em seus servidores



A Secretaria de Defesa Agropecuária realizou testes para detecção de Covid-19 em servidores que estão em trabalho presencial. O objetivo é identificar servidores com sintomas ou que tiveram contato com casos suspeitos para evitar a propagação da contaminação do vírus no ambiente de trabalho.

As análises foram feitas nos Laboratórios de Defesa Agropecuária (LFDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), utilizando a técnica RT-PCR. As amostras dos servidores da Sede em Brasília foram realizadas pelo LFDA-GO. Já no LFDA-RS, foram feitas as testagens de servidores que trabalham em abatedouros.

Ao todo, 723 amostras de servidores da SDA foram coletadas e analisadas. Destes, 14 deram positivos, o que representa 1,93% entre os testados, e foram afastados para tratamento necessário.

Além disso, a Rede LFDA vem colaborando com a saúde nas análises de Covid-19. São quatro laboratórios - LFDA-RS, LFDA-SP, LFDA-MG e LFDA-GO - aptos a realizar o diagnóstico. Cabe ressaltar que todos os envolvidos diretamente no diagnóstico da doença são rotineiramente testados, por estarem mais expostos ao vírus.

Serviço de tradução no âmbito da SDA

Foi apresentado aos Departamentos da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa orientações e procedimentos para solicitação do serviço de tradução de documentos.

Os procedimentos seguirão o seguinte fluxo: O Departamento demandante deverá encaminhar o material a ser traduzido por e-mail para a coordenação de Temas Internacionais - COINTER/DSN. A coordenação abrirá um processo SEI e o encaminhará à Coordenação de Patrimônio e Documentação - CPDOC, solicitando o orçamento. Recebido o orçamento a COINTER encaminhará o processo ao Departamento demandante

que avaliará o orçamento e, no caso de aprovação, deverá solicitar a descentralização dos recursos para realização da tradução.

Cabe ressaltar que o recurso para tradução sairá do orçamento da área demandante. Em casos de documentos de interesse de mais de um Departamento a descentralização será feita pelo PI Suasa.

O fluxograma detalhado do processo pode ser acessado dentro do processo SEI 21000.036407/2020-05, no Ofício-Circular 8 (11221641).

SDA realiza videoconferências para promoção do Sisbi-POA nos estados da região Norte

A Secretaria de Defesa Agropecuária realizou durante o mês de julho videoconferências com os estados de Roraima, Amazonas, Pará e Acre para promover a adesão dos Serviços de Inspeção Estadual (SIE) junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (Mapa).

O objetivo é de que todos os SIEs da região norte tenham a equivalência reconhecida até o final de 2020. Atualmente, já estão incluídos no cadastro-geral do Sisbi-POA 17 estados (BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SC e TO) e o Distrito Federal.

O Sisbi-POA faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e busca padronizar e harmonizar os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança dos produtos inspecionados ofertados aos consumidores. Com a adesão, os produtos registrados no SIEs podem ser comercializados em todo território nacional.



Prorrogado prazo de consulta pública que revisa normas de certificação fitossanitária de origem e trânsito interestadual de vegetais

Prorrogado por 90 dias o prazo de recebimento de propostas à minuta de Instrução Normativa posta em consulta pública pela Portaria nº 94, que estabelece o Sistema Nacional de Certificação Fitossanitária de Origem (SINFITO), com a finalidade de controlar a certificação fitossanitária de artigos regulamentados, de acordo com os requisitos fitossanitários estabelecidos. A prorrogação foi publicada na [Portaria nº 114](#), no Diário Oficial da União.

A proposta revisa as Instruções Normativas nº 28 e 33, ambas de 24 de agosto de 2016, que tratam, respectivamente, dos procedimentos para a emissão da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV e dos Certificados Fitossanitário de Origem – CFO e de Origem Consolidado – CFOC.

O texto proposto [pode ser acessado no site do Mapa](#) (QR Code) e as sugestões, tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail cgpp.dsv@agricultura.gov.br.

Encerrado o prazo da consulta, a Coordenação-Geral de Proteção de Plantas, do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas avaliará as sugestões recebidas e fará as adequações pertinentes.



Técnicos do Mapa participam de videoconferência da Organização Internacional da Vinha e do Vinho

A Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV) realizou reuniões por videoconferência pela primeira vez desde sua criação, há quase 100 anos, devido a pandemia imposta pelo coronavírus. O Brasil, que detém a presidência desta Organização, foi representado por uma extensa delegação composta por técnicos do Ministério da Agricultura e especialistas membros da Comissão Técnica Brasileira da Vinha e do Vinho.

No ciclo de reuniões, com discussões da Mesa Executiva (Steering Committee) e do Comitê Executivo, foram abordados assuntos como a atualização do Regimento da OIV, o cancelamento dos congressos mundiais de 2020 e 2021 devido ao Covid-19, os gastos realizados pela Organização no ano de 2019, entre outros. Foi também agendada a próxima rodada de reuniões, por videoconferência, entre outubro e novembro e as datas das reuniões presenciais na última semana de novembro da Assembleia Geral desta organização.





Saiu no DOU!

A [Instrução Normativa nº 37](#), de 30 de junho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de sementes (Categoria 4, Classe 3) de estilosantes (*Stylosanthes guianensis*) produzidas na Tailândia. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 38](#), de 30 de junho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de tomate (*Solanum lycopersicum*) (Categoria 4, Classe 3), produzidas na Turquia. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 39](#), de 30 de junho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de mudas de mirtilo (*Vaccinium corymbosum*), Categoria 4, Classe 1, produzidas no Chile. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 42](#), de 30 de junho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de sementes e sementes em cápsulas de álamo (*Populus deltoides*) (Categoria 4, classe 3) produzidas nos Estados Unidos da América. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 47](#), de 30 de junho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de amendoim (*Arachis hypogaea*) (Categoria 4, Classe 3) produzidas nos Estados Unidos da América. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 48](#), de 30 de junho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de sementes (Categoria 4, classe 3) de canola (*Brassica napus*) produzidas no Chile. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 51](#), de 30 de junho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de folhas secas (Categoria 2, Classe 10) de sálvia branca (*Salvia apiana*), produzidas nos Estados Unidos da América. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 62](#), de 02 de julho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes (Categoria 4, Classe 3) de rosa-do-deserto (*Adenium obesum*), produzidas na Tailândia. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 60](#), de 10 de julho de 2020, altera a Instrução Normativa n.º 17, de 15 de abril de 2020 que estabelece procedimentos para cadastro de estabelecimentos e produtos destinados a alimentação animal e dá outras providências. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Portaria nº 118](#), de 13 de julho de 2020, credencia o Laboratório FoodChain ID Análises Biotecnológicas Ltda para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A [Portaria nº 119](#), de 13 de julho de 2020, credencia o Laboratório Veterinário da PMERJ, da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A [Portaria nº 120](#), de 13 de julho de 2020, credencia o Ruthes Laboratório Veterinário de Análises Clínicas Ltda para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A [Portaria nº 121](#), de 13 de julho de 2020, credencia o Laboratório Porto Belo, nome empresarial Porto Belo Serviços Veterinários Ltda para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A [Instrução Normativa nº 65](#), de 21 de julho de 2020, aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar a ricota. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 66](#), de 21 de julho de 2020, aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar o queijo minas padrão. Esta IN entra em vigor em 3 de agosto.

A [Instrução Normativa nº 50](#), de 21 de julho de 2020, revoga o artigo 89, da Norma Operacional, constante do anexo III, da Instrução Normativa nº 51, de 1º de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que institui o Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos - SISBOV.

A [Portaria nº 240](#), de 21 de julho de 2020, institui no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a Comissão Sobre Prevenção da Resistência aos Antimicrobianos - CPRA/MAPA, de caráter consultivo, com o objetivo de atuar nas ações relativas à prevenção e controle da resistência aos antimicrobianos no sistema agropecuário brasileiro.

A [Instrução Normativa nº 71](#), de 24 de julho de 2020, aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve atender o queijo cremoso ou *cream cheese*. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 72](#), de 24 de julho de 2020, aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar as sobremesas lácteas. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 73](#), de 24 de julho de 2020, aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve atender o queijo provolone. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 74](#), de 24 de julho de 2020, aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que deve apresentar o queijo minas meia cura. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 49](#), de 27 de julho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de grãos (Categoria 3, Classe 9) de arroz com casca (*Oryza sativa*) produzidos na Guiana Inglesa. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 50](#), de 27 de julho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de frutos de abacate (*Persea americana*) (Categoria 3, Classe 4) produzidos no Chile. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 52](#), de 27 de julho de 2020, altera a IN nº 5, que aprova os requisitos fitossanitários para importação de madeira e seus produtos pelo Brasil, destinados ao consumo, comércio ou transformação (Categoria 0 e Categorias 1, 2 e 3, Classe 6), exceto embalagens de madeira e seus suportes. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 53](#), de 27 de julho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de arroz (*Oryza sativa*) (Categoria 4, Classe 3) produzidas na Índia. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 56](#), de 27 de julho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de produtos da Categoria 4, classe 1, de espécies hospedeiras de *Plum pox virus*. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 63](#), de 27 de julho de 2020, altera a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 13, de 5 de maio de 2017, que estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de cártamo (*Carthamus tinctorius*), produzidas nos Estados Unidos da América. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 67](#), de 24 de julho de 2020, publica os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Nacional de Criadores Herd-Book Collares, para inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS.

A [Instrução Normativa nº 68](#), de 24 de julho de 2020, publica os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, para inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS.

A [Instrução Normativa nº 69](#), de 28 de julho de 2020, publicar os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos Senepol, para inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS.

A [Instrução Normativa nº 70](#), de 28 de julho de 2020, publicar os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira de Brangus, para inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS.